



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

## COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR-SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL

### VOTO DA VEREADOR-RELATOR

**Proc. Administrativo Projeto de Lei n. 021/2025**

**Tipo de Matéria:** Projeto de Lei Ordinária

**Número da Matéria:** 021/2025 de 14/03/2025

**Vereador-relator:** Rosani Checelski

**Data do Protocolo:** 14/03/2025

**Autor:** Poder Executivo Municipal

**Ementa:** Altera a Lei nº 3687/2017, de 22 de dezembro de 2017 que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná e dá outras providências.

**Conclusão do Relator:** Favorável à tramitação da matéria.

### 1. RELATÓRIO

O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 021/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025 visa aprimorar a gestão pública, assegurando maior eficiência e melhor distribuição das funções administrativas.

observa-se que a reestruturação administrativa proposta busca otimizar os serviços prestados à população, garantindo melhor atendimento nas áreas sociais, de infraestrutura e desenvolvimento local. A criação e reorganização de setores e divisões contribuirá para um planejamento mais eficiente e uma execução mais ágil das políticas públicas municipais.

Além disso, destaca-se a relação direta do projeto com o Projeto de Lei nº 020/2025, que trata do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais. A adequação da estrutura administrativa se mostra essencial para a implementação eficiente das mudanças previstas no plano, garantindo melhor distribuição das responsabilidades e aprimoramento das condições de trabalho dos servidores.

Tendo em vista que todas as secretarias municipais foram consultadas para a elaboração das alterações e que as proposições foram feitas visando a melhoria na prestação dos serviços públicos, entendemos que a reestruturação administrativa contribuirá significativamente para o bem-estar da população e o desenvolvimento sustentável do município.

Destaca-se, ainda, a urgência da aprovação da matéria em razão da necessidade de encaminhamento do Plano Plurianual (PPA) ao Poder Legislativo até 30 de abril, conforme disposto na Lei Orgânica do Município, tornando essencial a definição da estrutura administrativa para garantir a adequação do planejamento orçamentário.

### 2. POSICIONAMENTO PESSOAL



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

**O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 021/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025**, enfatiza a busca por uma distribuição mais adequada das atribuições, visando a melhoria no atendimento às demandas da população e maior eficiência nos processos administrativos. Entendemos que uma estrutura administrativa bem definida e eficiente é um pressuposto fundamental para a implementação de políticas públicas eficazes nas áreas de nossa competência.

A correlação estabelecida entre este projeto e o Projeto de Lei nº 020/2025, referente ao Plano de Cargos e Salários, demonstra uma preocupação com a coerência e a integralidade da reforma administrativa. As alterações propostas na estrutura, incluindo a criação, modificação e extinção de cargos e setores, devem, em última instância, refletir-se na capacidade do município de planejar e executar ações que promovam a infraestrutura, o bem estar social e o desenvolvimento local de forma mais eficiente.

Embora o detalhamento específico das alterações estruturais e seu impacto direto nas áreas de atuação desta Comissão estejam mais pormenorizados no Projeto de Lei nº 020/2025, compreendemos que a presente proposição estabelece o arcabouço organizacional necessário para a implementação das mudanças ali previstas. A modernização da gestão pública, com a adequação do quadro de servidores e a redefinição de competências, pode contribuir significativamente para a melhoria dos serviços prestados à população nas áreas de infraestrutura, assistência social, habitação, saúde, educação e fomento ao desenvolvimento econômico local.

A consulta às secretarias municipais, conforme informado na Mensagem nº 021/2025, é um indicativo positivo de que as adequações propostas foram consideradas sob a perspectiva das necessidades operacionais de cada setor, incluindo aqueles diretamente ligados às nossas áreas de interesse.

### 3. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Encaminho este voto aos demais membros da Comissão, e solicito que se manifestem eletronicamente no momento da reunião oficial da comissão. As opções disponíveis para manifestação, conforme Regimento Interno e o sistema de tramitação e assinaturas digitais oficial da Câmara, são as seguintes:

1. Favorável à tramitação: deverá assinar eletronicamente este voto.
2. Favorável à tramitação com restrições: deverá assinar eletronicamente este voto e informar as restrições.
3. Contrário à tramitação: deverá recusar a assinatura deste voto e, se julgar necessário, protocolar seu voto separado via sistema, no prazo definido pela maioria dos membros da comissão durante a reunião oficial.

Caso este voto obtenha o acompanhamento da maioria dos membros, será automaticamente considerado como o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, referente ao Projeto de Lei, sem a necessidade de elaboração de outro documento, conforme disposto no Regimento Interno.



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

**Fone: (46) 3242-1686/1407**

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Se, entretanto, este voto não obtiver o acompanhamento da maioria, o presidente da comissão designará um novo relator, que apresentará um novo voto no prazo regimental. Nesse caso, este voto será registrado como voto vencido e permanecerá acessível no processo eletrônico para fins de consulta.

## 4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluo que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 021/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025**, em conjunto com as disposições do Projeto de Lei nº 020/2025, vem a fortalecer a capacidade do município de Chopinzinho em promover a infraestrutura, o bem estar social e o desenvolvimento local de forma mais eficaz.

Por fim, pela relevância social e infraestrutura prevista no **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 021/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025**, meu voto é **FAVORÁVEL** a sua **TRAMITAÇÃO**.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 15 de abril de 2025.

Rosani Checelski  
**Vereadora-relatora**  
(Assinado digitalmente)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B228-42E7-FDDE-83A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSANI CHECELSKI (CPF 020.XXX.XXX-81) em 15/04/2025 15:34:55 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SAIMON ROBERTO MIRI (CPF 055.XXX.XXX-59) em 17/04/2025 20:03:41 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ENIO VALDIR CENI (CPF 306.XXX.XXX-72) em 17/04/2025 20:05:08 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B228-42E7-FDDE-83A5>